

COMPANHIA ABERTA

NIRE 313.000.363-75

CNPJ/MF nº 17.281.106/0001-03

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2014

**1. Data, hora e local:** realizada no dia vinte e um de março do ano de dois mil e quatorze, às dez horas, na sede da Companhia, localizada na rua Mar de Espanha 525, Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **2. Presença:** convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Alencar Santos Viana Filho, Alexandre Pedercini Issa, Alfredo Vicente Salgado Faria, Enio Ratton Lombardi, Euclides Garcia de Lima Filho, João Fleury, José Carlos Carvalho, Nelson de Andrade Reis e Ricardo Augusto Simões Campos. Presentes, ainda, Vespasiano Álvaro de Souza, Chefe do Gabinete da Presidência, e José Veloso Medrado, Procurador Jurídico da Companhia. **3. Mesa:** assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Conselheiro João Fleury, que convidou Vespasiano Álvaro de Souza para secretariá-lo. **4. Ordem do dia:** **4.1.** eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; **4.2.** detalhamento dos recursos financeiros relativos às propostas a serem deliberadas pelo Conselho de Administração; **4.3.** formalização do III termo aditivo de valor e prazo ao contrato nº 13.0719 para as obras e serviços de crescimento vegetativo e manutenção em redes e ligações de água e esgoto, no Distrito do Verde Grande, Proposta de Resolução do Conselho de Administração - PCA nº 031/14; **4.4.** formalização do II termo aditivo de adequação de planilha, com alteração de valor, ao contrato nº 11.2965, para elaboração de estudos e projetos técnicos de engenharia, para implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Departamento Operacional Sudeste, PCA nº 032/14; **4.5.** instauração de processos licitatórios: **4.5.1.** obras e serviços de implantação do sistema de esgotamento sanitário de Santos Dumont, PCA nº 033/14; **4.5.2.** obras e serviços de ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Cataguases, PCA nº 034/14; **4.6.** formalização de aditamento de contratos: **4.6.1.** II termo aditivo de valor e prazo ao contrato nº 13.0812 para prestação dos serviços de propaganda e publicidade da COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR, PCA nº 035/14; **4.6.2.** III termo aditivo de valor e prazo ao contrato nº 12.1026 para prestação de serviços de solução global para implantação, operação e gestão de serviços de atendimento telefônico, PCA nº 036/14; **4.7.** formalização do IV termo aditivo de valor e prazo ao contrato nº 11.0824, para obras e serviços de manutenção no sistema de esgotamento sanitário e no sistema de abastecimento de água de Coronel Fabriciano e Timóteo, pertencentes ao Distrito do Médio Piracicaba, PCA nº 037/14; **4.8.** formalização de aditamento de contratos: **4.8.1.** II termo aditivo de prazo e adequação de planilha, com alteração de valor, ao contrato nº 12.2118 para as obras e serviços de complementação da estação de tratamento de esgoto Veneza, em Ribeirão das Neves, PCA nº 038/14; **4.8.2.** I termo aditivo de adequação de planilha, com alteração de valor ao contrato nº 13.1719 para prestação de serviços de gerenciamento e fiscalização de obras de saneamento na Região Metropolitana de Belo Horizonte, PCA nº 039/14; **4.9.** transferência de recurso financeiro do Orçamento Operacional para o Orçamento de Investimento, referente à implantação do sistema de tratamento de odor na estação de tratamento de esgoto - ETE Vale do Sereno, PCA nº 040/14; **4.10.** acompanhamento das ações da COPASA MG relativas ao

Programa Estruturador do Estado de Minas Gerais: “Meta 2014 - Revitalização do Rio das Velhas”; **4.11.** medição individualizada - procedimentos da COPASA MG; **4.12.** transferência de ativos para a Cemig Distribuição S/A: **4.12.1** doação dos bens adquiridos para as obras de modificação da rede de distribuição de energia elétrica do sistema de abastecimento de água de Peçanha, PCA nº 041/14; **4.12.2.** retificação do valor da transferência de ativos, referente à doação dos materiais e equipamentos instalados nas obras de extensão da rede de distribuição de energia elétrica do sistema de esgotamento sanitário de Três Corações, PCA nº 042/14; **4.13.** aprovação das condições da contratação de operação de crédito de longo prazo, por meio de emissão de debêntures, PCA nº 043/14; **4.14.** acompanhamento bimestral do Comitê de Gestão Orçamentária; **4.15.** proposta sobre o percentual de distribuição de dividendos da COPASA MG, exercício de 2014, PCA nº 044/14; **4.16.** proposta sobre declaração de crédito de Juros sobre Capital Próprio - JCP, relativa ao primeiro trimestre de 2014, PCA nº 045/14; **5. Deliberações:** os Conselheiros obtiveram conhecimento e deliberaram o quanto segue: **5.1.** eleger o Conselheiro João Fleury como Presidente e o Conselheiro Ricardo Augusto Simões Campos como Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **5.2.** foi apresentado pelo Chefe do Departamento de Planejamento Estratégico e Desempenho Empresarial, Juarez Pereira da Silva Panisset, o detalhamento dos recursos financeiros contidos nas propostas a serem deliberadas pelo Conselho de Administração nesta Reunião, de acordo com a metodologia para acompanhamento dos impactos dos recursos no Programa de Investimentos e no Orçamento Empresarial, aprovada em reunião de 28/10/2010; **5.3.** autorizar, conforme alínea “o” do artigo 22 do Estatuto Social, a formalização do III termo aditivo de valor e prazo ao contrato nº 13.0719, referente à execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de manutenção de rede e ligações prediais e crescimento vegetativo de água e de esgoto do Distrito do Verde Grande, acrescendo-o em R\$11.656.077,97 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, setenta e sete reais e noventa e sete centavos), prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, totalizando com esse aditamento o montante de R\$26.214.519,35 (vinte e seis milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) e passando seu vencimento para 19/03/2015, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 18/02/2014. Assunto apresentado pelo Chefe do Departamento Operacional Norte, Daniel Antunes Neto; **5.4.** autorizar, conforme alínea “o” do artigo 22 do Estatuto Social e item 5.33.7 da NP nº 2010-002/2, a formalização do II termo aditivo de acréscimo, decréscimo e inclusão de serviços, com alteração de valor, ao contrato nº 11.2965, referente à elaboração de estudos e projetos técnicos de engenharia para implantação, ampliação e melhorias de sistemas de abastecimento de água e de sistemas de esgotamento sanitário e demais serviços previstos nas planilhas de orçamento, de cidades/localidades pertencentes ao Departamento Operacional Sudeste, da Diretoria de Operação Centro-Leste da COPASA MG, acrescendo-o em R\$1.881.572,56 (hum milhão, oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato, totalizando com esse aditamento o montante de R\$9.408.223,53 (nove milhões, quatrocentos e oito mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 24/02/2014. Assunto apresentado pelo Superintendente de Engenharia, Rodrigo Varella Bastos; **5.5.** autorizar, conforme alínea “o” do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia e item 1.1 do anexo I da NP nº 2010-002/2, a

instauração de processos administrativos licitatórios complementares: **5.5.1.** execução das obras e serviços e aquisição de materiais para a implantação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Santos Dumont, contemplando: emissário, interceptores, redes coletoras e ligações prediais, no montante de até R\$10.406.560,87 (dez milhões, quatrocentos e seis mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), com prazo de execução previsto de 7 (sete) meses, passando o valor total do empreendimento para até R\$31.406.560,87 (trinta e um milhões, quatrocentos e seis mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), sendo: R\$10.008.916,87 (dez milhões, oito mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), destinados à execução das obras, incluindo o fornecimento parcial de materiais a cargo do contratado; e b) R\$397.644,00 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), destinados à aquisição de materiais a cargo da COPASA MG, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 10/03/2014; **5.5.2.** execução das obras e serviços necessários à ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Cataguases, contemplando: interceptores, redes coletoras de esgoto e ligações prediais de esgoto, incluindo o fornecimento parcial de materiais a cargo do contratado, no montante de até R\$4.989.514,44 (quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), com prazo de execução previsto de 12 (doze) meses, passando o valor total do empreendimento para até R\$34.797.380,21 (trinta e quatro milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta reais e vinte e um centavos), de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 10/03/2014. Assuntos apresentados pelo Chefe do Departamento Operacional Sudeste, Flávio de Paula; **5.6.** autorizar, conforme alínea “o” do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, a formalização de aditamento de contratos: **5.6.1.** II termo aditivo de valor e prazo ao contrato nº 13.0812, referente à prestação dos serviços de propaganda para dar publicidade a ações da COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR, bem como dar publicidade a ações ligadas aos produtos, serviços e projetos institucionais da COPASA MG, acrescendo-o em R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, totalizando com esse aditamento o montante de R\$31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais) e passando seu vencimento para 02/04/2015, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 24/02/2014; **5.6.2.** III termo aditivo de valor e prazo ao contrato nº 12.1026, referente à prestação de serviços de solução global para implantação, operação e gestão de serviços de atendimento telefônico, através do fornecimento de teleatendimento ativo e receptivo, na forma humana e eletrônica, disponibilizando instalações físicas, mobiliário, pessoal, treinamento, telefonia, equipamentos, aplicativos (*hardware e software*) e os demais recursos necessários à prestação dos serviços, acrescendo-o em R\$9.212.765,32 (nove milhões, duzentos e doze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, totalizando com esse aditamento o montante de R\$27.669.686,24 (vinte e sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e passando seu vencimento para 19/05/2015, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 24/02/2014. Assuntos apresentados pelo Superintendente de Comunicação Institucional, Henrique Bandeira de Melo; **5.7.** autorizar, conforme alínea “o” do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia e item 5.33.7 da NP nº 2010-002/2, a formalização do IV termo aditivo de valor e prazo ao contrato nº 11.0824, referente à execução, com fornecimento

parcial de materiais, das obras e serviços de manutenção no sistema de esgotamento sanitário de Coronel Fabriciano e serviços de manutenção no sistema de abastecimento de água de Coronel Fabriciano e Timóteo, pertencentes ao Distrito do Médio Piracicaba, acrescendo-o em R\$2.711.562,37 (dois milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, totalizando com esse aditamento o montante de R\$10.846.249,48 (dez milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) e passando seu vencimento para 02/05/2015, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 10/03/2014. Assunto apresentado pelo Chefe do Departamento Operacional Leste, Franklin Otávio Coelho Mendonça;

**5.8.** formalização de aditamento de contratos: **5.8.1.** autorizar, conforme alínea “o” do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, a formalização do II termo aditivo de prazo, acréscimo, decréscimo, inclusão e exclusão de itens, com alteração de valor, ao contrato nº 12.2118, referente à execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de complementação da estação de tratamento de esgoto Veneza, na cidade de Ribeirão das Neves, acrescendo-o em R\$1.799.801,30 (hum milhão, setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e um reais e trinta centavos), correspondente a 21,93% (vinte e um vírgula noventa e três por cento) do valor original do contrato, prorrogando o prazo por mais 3 (três) meses, totalizando com esse aditamento o montante de R\$10.005.163,17 (dez milhões, cinco mil, cento e sessenta e três reais e dezessete centavos) e passando seu vencimento para 21/06/2014, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 24/02/2014; **5.8.2.** autorizar, conforme alínea “o” do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia e item 5.33.14 da NP nº 2010-002/2, a formalização do I termo aditivo de acréscimo, decréscimo e exclusão de serviços, com alteração de valor, ao contrato nº 13.1719, referente à prestação de serviços de gerenciamento e fiscalização de obras de saneamento, no âmbito da Diretoria de Operação Metropolitana, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, acrescendo-o em R\$2.527.995,12 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos), correspondente a 24,92% (vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento) do valor original do contrato, totalizando com esse aditamento o montante de R\$12.672.762,67 (doze milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 18/03/2014. Assuntos apresentados pelo Superintendente de Expansão da Metropolitana, Túlio Coelho Tomagnini; **5.9.** autorizar, conforme alínea “d” do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, a transferência de recurso financeiro do Orçamento Operacional para o Orçamento de Investimento, com alteração do valor total do Programa de Investimentos aprovado de R\$983.000.000,00 (novecentos e oitenta e três milhões de reais) para R\$983.430.000,00 (novecentos e oitenta e três milhões, quatrocentos e trinta mil reais), de forma a possibilitar a implantação do sistema de tratamento de odor na estação de tratamento de esgoto - ETE Vale do Sereno, cujo valor estimado é de R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 24/02/2014. Assunto apresentado pelo Superintendente de Serviços e Tratamento de Efluentes, Eugênio Álvares de Lima e Silva; **5.10.** foi apresentado pelo Gestor de Empreendimento de Grande Porte, Valter Vilela Cunha, o acompanhamento das ações da COPASA MG relativas ao Programa Estruturador do Estado de Minas Gerais: “Meta 2014 - Revitalização do Rio das Velhas”; **5.11.** foram apresentadas pelo Superintendente Comercial,

Cláudio Gomes dos Santos, as informações relativas à medição individualizada - procedimentos da COPASA MG; **5.12.** autorizar, conforme Comunicado da Assembleia Geral nº 010/12 de 13/04/2012, a transferência de ativos para a Cemig Distribuição S/A: **5.12.1.** doação dos bens adquiridos para execução das obras de modificação de rede de distribuição rural, para a estação elevatória de água bruta - EEAB do sistema de abastecimento de água de Peçanha, no valor de R\$117.732,17 (cento e dezessete mil, setecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 10/03/2014; **5.12.2.** retificação do valor da transferência de ativos para a Cemig Distribuição S/A, referente à doação dos materiais e equipamentos instalados nas obras e serviços de reforma e melhoria da rede da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, visando ao fornecimento de energia para a estação elevatória de esgoto - EEE Santana do sistema de esgotamento sanitário de Três Corações, aprovada pelo Conselho de Administração em 17/05/2013, passando o valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais) para R\$19.000,00 (dezenove mil reais), de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 10/03/2014. Assuntos apresentados pelo Chefe do Gabinete da Presidência, Vespasiano Álvaro de Souza; **5.13.** considerando que os acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 14 de fevereiro de 2014, aprovaram por unanimidade de votos a contratação de operação de crédito de longo prazo, junto ao mercado de capitais local, nas melhores condições ofertadas pelo mercado, ali descritos, este Conselho de Administração tem a ordem do dia para aprovar, a 7ª (sétima) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, no montante total de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM nº 476/09”, “Debêntures”, “Emissão” e “Oferta”, respectivamente), bem como a definição das características da Emissão e das Debêntures; e autorizar a prática pela Diretoria da Companhia de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão das Debêntures. Dessa forma, foram tomadas as seguintes deliberações, conforme:

**1) Aprovação da Emissão:** aprovar a Emissão, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, que terá as seguintes características e condições: **i) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão é de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão; **ii) Data de Emissão:** para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de abril de 2014 (“Data de Emissão”); **iii) Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 25.000 (vinte e cinco mil) Debêntures, sendo que a quantidade de Debêntures a ser emitida para cada uma das séries será definida em sistema de “vasos comunicantes” após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, ressalvado que 1 (uma) das séries poderá não ser emitida, a depender do Procedimento de *Bookbuilding*. A quantidade de Debêntures alocada em cada série será objeto de aditamento à escritura de emissão das Debêntures; **iv) Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$10.000,00 (dez mil reais) na Data de Integralização, observado o disposto no artigo 4º, inciso II, da Instrução CVM nº 476/09; **v) Séries:** a Emissão será realizada em até 2 (duas) séries; **vi) Tipo e Forma:** as Debêntures serão escriturais e nominativas, sem emissão de cautelares e certificados; **vii) Prazo e Data de Vencimento:** vencimento das Debêntures: (a) da 1ª Série ocorrerá ao término do prazo de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto em 15 de abril de 2019, Data

de Vencimento da 1ª Série, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado. Na Data de Vencimento da 1ª Série, a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures da 1ª Série em Circulação pelo saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, calculada na forma prevista na escritura de emissão das Debêntures; (b) da 2ª Série ocorrerá ao término do prazo de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2021, Data de Vencimento da 2ª Série, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado. Na Data de Vencimento da 2ª Série, a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures da 2ª Série em Circulação pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da Remuneração da 2ª Série, calculada na forma prevista na escritura de emissão das Debêntures; **viii) Registro para Distribuição e Negociação:** as Debêntures serão registradas para: (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; **ix) Conversibilidade:** as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **x) Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos da Lei nº 6.404/76, sem garantias adicionais. As Debêntures não contarão com garantias de qualquer natureza; **xi) Subscrição:** as Debêntures poderão ser subscritas a qualquer tempo, a partir da data de início de distribuição, observado o disposto na Instrução CVM nº 476/09. As Debêntures da 1ª Série e as Debêntures da 2ª Série serão subscritas e integralizadas pelo Valor Nominal Unitário, podendo ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição (“Data de Integralização”) das Debêntures da 1ª Série e das Debêntures da 2ª Série; **xii) Atualização Monetária do Valor Nominal:** não haverá atualização monetária do Valor Nominal das Debêntures da 1ª Série. As Debêntures da 2ª Série terão seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, atualizado a partir da Data de Integralização, pela variação acumulada do IPCA, calculado de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis, sendo o produto automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série e, imediatamente após a primeira data de amortização, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, segundo a fórmula estabelecida na escritura de emissão das Debêntures. As Debêntures da 2ª Série farão jus a um rendimento a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, sabendo-se que para as Debêntures da 2ª Série serão o maior entre: (a) a Atualização Monetária da 2ª Série acrescida dos Juros Remuneratórios da 2ª Série indicados no subitem (i) do item (xiii) seguinte; ou (b) os Juros Remuneratórios da 2ª Série indicados no subitem (ii) do item (xiii) seguinte; **xiii) Juros Remuneratórios:** sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série incidirão juros remuneratórios, a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, calculados a partir da Data de Integralização, limitados à taxa máxima de 109,30% (cento e nove inteiros e trinta centésimos por cento) da variação acumulada da Taxa DI. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, atualizado pela Atualização Monetária da 2ª Série, incidirão juros remuneratórios prefixados, observado que, conforme indicado no item (xii) anterior, será utilizado o valor maior entre as opções (i) e (ii) seguintes, conforme definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*: (i) correspondentes a um percentual a ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis,

limitado à taxa máxima de 7,69% (sete inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a Data de Integralização ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento; ou (ii) correspondentes a 100% (cem por cento) da remuneração das NTN-B, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apurada pela média aritmética das negociações das NTN-B nos 5 (cinco) dias imediatamente anteriores à data de início do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida de um spread máximo, ou sobretaxa equivalente a 1% (um por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série ou sobre o seu saldo, conforme aplicável, a partir da Data de Integralização, ou da data de pagamento dos Juros Remuneratórios da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos ao final de cada período de capitalização das Debêntures da 2ª Série; **xiv) Amortização do Valor Nominal Unitário:** o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será integralmente amortizado em uma única parcela, na Data do Vencimento. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será amortizado em 5 (cinco) parcelas anuais, iguais e consecutivas, sendo que a primeira parcela será amortizada ao final do 3º (terceiro) ano a contar da Data de Emissão, isto é, no dia 15 de abril de 2017 e a última parcela será amortizada na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série; **xv) Pagamento da Remuneração:** a Remuneração da 1ª Série será paga trimestralmente, sendo que o primeiro pagamento da Remuneração da 1ª Série será devido em 15 de julho de 2014 e o último será devido na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série. Os Juros Remuneratórios da 2ª Série serão pagos anualmente, sendo que o primeiro pagamento dos Juros Remuneratórios da 2ª Série será devido em 15 de abril de 2015 e o último será devido na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série; **xvi) Aquisição Facultativa:** a Emissora poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, observadas as restrições de negociação e prazo previsto na Instrução CVM nº 476/09 e o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei nº 6.404/76, adquirir as Debêntures em Circulação: (a) por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, acrescido da Remuneração da respectiva Série, ou (b) por valor superior ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, acrescido da Remuneração da respectiva Série, desde que observe as regras expedidas pela CVM, as quais poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora ou ser novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures em Circulação, de acordo com a série a que pertencer; **xvii) Resgate Antecipado e Oferta de Resgate Antecipado:** não haverá possibilidade de resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures pela Emissora. A Emissora poderá, mediante deliberação do seu órgão competente, nos termos de seu Estatuto Social, realizar a oferta de resgate antecipado das Debêntures endereçada a todos os Debenturistas sem distinção, sendo assegurada a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures de sua titularidade. A Oferta de Resgate Antecipado será realizada de acordo com os procedimentos estabelecidos na escritura de emissão das Debêntures; **xviii) Vencimento**

**Antecipado:** o Agente Fiduciário deverá, automaticamente, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial à Emissora, declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes da escritura de emissão das Debêntures, notificando o fato a todos os Debenturistas, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados a partir de sua ciência e exigirá da Emissora o imediato pagamento integral do saldo do Valor Nominal Unitário, acrescidos da Atualização Monetária, conforme o caso, acrescido da Remuneração da respectiva Série, devidos *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização ou a data do último pagamento da Remuneração da respectiva Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento das Debêntures declaradas vencidas nas respectivas Séries, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura, na ocorrência de quaisquer dos eventos de inadimplemento a serem definidos na Escritura; **xix) Procedimento de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de colocação, sob o regime de garantia firme de colocação, com a intermediação do Banco Bradesco BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, por meio do módulo MDA, administrado e operacionalizado pela CETIP; **xx) Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados no “Programa de Investimentos” da Emissora, em empreendimentos não financiados, tais como aquisição de terrenos, indenizações de ativos de novas concessões, entre outros, bem como para o alongamento do perfil da dívida da Companhia. **2. Delegação de Poderes à Diretoria da Companhia:** autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário à formalização da Emissão ora aprovada, inclusive, mas não se limitando a: (a) celebrar todos os documentos da Oferta e da emissão das Debêntures, incluindo sem limitação a escritura de emissão das Debêntures, assim como aditamentos a estes documentos, incluindo o necessário para incorporar o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, podendo praticar ou ratificar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia; e (b) contratar instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para coordenar a Oferta, o agente fiduciário da emissão das Debêntures, o banco liquidante, o escriturador mandatário e todos os demais prestadores de serviços para a Oferta, tais como assessores legais, CETIP, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 18/03/2014; **5.14.** foi apresentado o acompanhamento bimestral do Comitê de Gestão Orçamentária; **5.15.** aprovar, nos termos da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 28/04/2009, a distribuição de dividendos da COPASA MG, sob a forma de Juros sobre Capital Próprio, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), para o exercício de 2014, condicionada ao desempenho econômico-financeiro da Companhia ao longo do ano, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 18/03/2014; **5.16.** aprovar a proposta sobre declaração de crédito de JCP, relativa ao primeiro trimestre de 2014, conforme artigos 36, alínea “b”, 37 e 38 do Estatuto Social da Companhia, no montante de R\$34.757.067,57 (trinta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Esse montante será distribuído proporcionalmente aos acionistas titulares das 119.327.217 (cento e dezenove milhões, trezentas e vinte e sete mil e duzentas e dezessete) ações ordinárias da Companhia, que receberão o valor bruto de R\$0,2912752718 (zero vírgula dois, nove, um, dois, sete, cinco, dois, sete, um, oito centavos de reais) por ação. Essa distribuição está sujeita à

tributação, conforme a legislação em vigor, devendo ser pago aos acionistas os valores líquidos de impostos, exceto para os acionistas imunes, isentos ou dispensados de retenção. O valor do JCP será imputado ao valor do dividendo obrigatório do exercício de 2014. Farão jus ao recebimento dos valores acima referidos, a título de JCP, aqueles acionistas que forem titulares de ações da Companhia em 24/03/2014, devendo tais ações ser negociadas “ex-JCP” a partir de 25/03/2014. A data de pagamento aos acionistas do JCP, ora declarado, será em até 60 (sessenta) dias a contar da data desta Reunião, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 18/03/2014. Assuntos apresentados pela Diretora Financeira e de Relações com Investidores, Paula Vasques Bittencourt. **6. Assuntos Gerais** 6.1. foram descerrados os quadros contendo as fotografias dos sistemas vencedores do Programa “Sou + COPASA”, sendo: São Geraldo da Diretoria Centro-Leste e Paraopeba da Diretoria Norte. Em seguida foram homenageados os Encarregados, Júlio Januário de Faria do Sistema de São Geraldo e Antônio de Oliveira Filho, do Sistema de Paraopeba. **7. Encerramento:** nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e concluída a presente Ata, depois lida, aprovada e assinada por mim, Vespasiano Álvaro de Souza, Secretário, e José Veloso Medrado Procurador Jurídico, que atestou que as deliberações desta Reunião estão de acordo com as normas da Empresa e a legislação vigente. Assinam, ainda, os Conselheiros presentes: Alencar Santos Viana Filho, Alexandre Pedercini Issa, Alfredo Vicente Salgado Faria, Enio Rattton Lombardi, Euclides Garcia de Lima Filho, João Fleury, Nelson de Andrade Reis e Ricardo Augusto Simões Campos. O Conselheiro José Carlos Carvalho manifestou sobre os assuntos deliberados, os quais obteve conhecimento prévio, na forma do Parágrafo Segundo do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia. Belo Horizonte, 21 de março de 2014. Confere com a original lavrada em livro próprio.

---

Alencar Santos Viana Filho  
Conselheiro

---

Alexandre Pedercini Issa  
Conselheiro

---

Alfredo Vicente Salgado Faria  
Conselheiro

---

Enio Rattton Lombardi  
Conselheiro

---

Euclides Garcia de Lima Filho  
Conselheiro

---

João Fleury  
Presidente do Conselho

---

Nelson de Andrade Reis  
Conselheiro

---

Ricardo Augusto Simões Campos  
Vice-Presidente do Conselho

---

José Veloso Medrado  
Procurador Jurídico

---

Vespasiano Álvaro de Souza  
Secretário